

**CENTRO NACIONAL DE CULTURA  
CONSELHO FISCAL**

**RELATÓRIO E PARECER  
relativos ao exercício de 2022**

O Conselho Fiscal no exercício da sua competência legal e estatutária, examinou as contas da Direção relativas ao ano de 2022. É sua convicção que elas se acham inteiramente corretas e conformes com os princípios e as normas aplicáveis. E entende também que elas refletem, com clareza e verdade, a realidade financeira do CNC respeitante exercício de 2022, pelo que nenhuma objeção nem reserva se lhe suscita quanto a elas.

Mais considera o Conselho Fiscal que o Relatório de Atividades da Direção demonstra, com toda a propriedade, a forma insigne como a Direção conduziu, no ano transato, o CNC, o qual se afirmou, uma vez mais, como uma das mais notáveis instituições da cultura, no nosso País.

Essa atividade causa espanto, pela extensão e intensidade, pelo nível, pela variedade, pelo ecletismo e pelo espírito criativo. E constitui motivo de justo orgulho para os associados do CNC.

Importa, por fim, destacar o bom sucesso da gestão financeira que acompanhou tão bem sucedidas realizações, com especial reflexo no balanço e na conta de resultados. Por aí se mostra, além do mais, a solidez da situação financeira do CNC, a criteriosa gestão dos gastos, o crescimento da receita com as atividades e a substancial melhoria do saldo da conta de resultados.

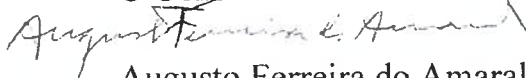
Pode pois concluir-se que, pela gestão e atividades que desenvolveu, a Direção, tal como em anos anteriores, é credora dos maiores encómios.

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

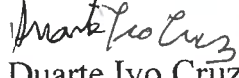
1. Aprove as contas apresentadas pela Direção;
2. Aprove um voto de muito louvor e agradecimento à Direção pelo exercício de 2022.

Lisboa, 18 de março de 2023

O Conselho Fiscal

  
Augusto Ferreira do Amaral

Presidente

  
Duarte Ivo Cruz

Vogal

  
Fernando Catarino

Vogal

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

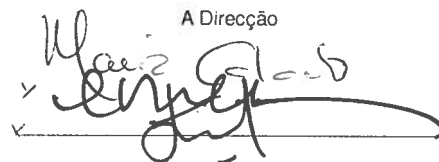
## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade: EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
Vendas e serviços prestados	15	415.831,06	187.856,78
Subsídios, doações e legados à exploração	16	300.616,61	310.885,16
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	(78,60)	(149,84)
Fornecimentos e serviços externos	17	(345.765,19)	(154.075,69)
Gastos com o pessoal	18	(313.029,31)	(290.108,72)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		(6.971,40)	(9.403,02)
Outros rendimentos e ganhos	19	0,40	457,92
Outros gastos e perdas	20	(40.857,64)	(43.078,38)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>9.745,93</b>	<b>2.384,21</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	(1.139,69)	(959,62)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>8.606,24</b>	<b>1.424,59</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	21	7,76	
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>8.614,00</b>	<b>1.424,59</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>8.614,00</b>	<b>1.424,59</b>

Contabilista Certificado  
N.º 33120

A Direcção



DF 2022

Assinado por: **José Luís Isidoro de Sousa**

Num. de Identificação: 07304410

Data: 2023.03.15 19:59:02+00'00'

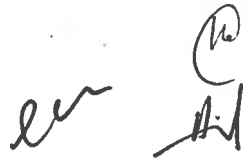
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**

**Certificados.**

Atributos certificados: **Membro da OCC n.º 33120.**



# CENTRO NACIONAL DE CULTURA



BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade: EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente:</b>			
Activos fixos tangíveis	6	549.312,48	549.011,62
Bens do património histórico e cultural	6 e 7	225.500,00	225.500,00
		774.812,48	774.511,62
<b>Activo corrente:</b>			
Inventários	8	37.353,36	45.138,97
Clientes	9	11.685,85	9.924,55
Outros créditos a receber	9	23.578,74	25.007,25
Diferimentos	10	2.679,14	2.684,52
Caixa e depósitos bancários	4	178.128,87	105.990,40
		253.425,96	188.745,69
<b>Total do activo</b>		<b>1.028.238,44</b>	<b>963.257,31</b>

Página 1 de 2

DF 2022

Assinado por: José Luís Isidoro de Sousa

Num. de Identificação: 07304410

Data: 2023.03.15 19:54:29+00'00'

Certificado por: Ordem dos Contabilistas

Certificados.

Atributos certificados: Membro da OCC nº 33120.



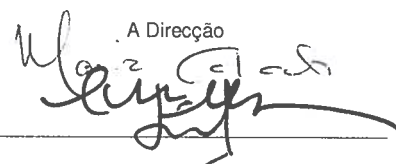
# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade: EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais:</b>			
Resultados transitados	11	219.222,66	217.798,07
Excedentes de revalorização	11	406.124,99	406.124,99
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	11	225.500,00	225.500,00
		850.847,65	849.423,06
Resultado líquido do período	11	8.614,00	1.424,59
<b>Total do fundo do capital</b>		<b>859.461,65</b>	<b>850.847,65</b>
<b>Passivo:</b>			
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	12	8.378,94	8.395,05
Estado e outros entes públicos	13	16.459,60	14.648,86
Diferimentos	14	66.571,00	34.797,62
Outras dívidas a pagar	12	77.367,25	54.568,13
		168.776,79	112.409,66
<b>Total do passivo</b>		<b>168.776,79</b>	<b>112.409,66</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>1.028.238,44</b>	<b>963.257,31</b>

Contabilista Certificado  
N.º 33120

A Direcção  


DF 2022

Assinado por: José Luís Isidoro de Sousa

Num. de Identificação: 07304410

Data: 2023.03.15 19:55:18+00'00'

Certificado por: Ordem dos Contabilistas

Certificados.

Atributos certificados: Membro da OCC nº 33120.





# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade: EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes e utentes		438.055,66	205.138,30
Pagamentos de bolsas		(27.600,00)	(30.000,00)
Pagamentos a fornecedores		(344.558,92)	(155.078,10)
Pagamentos ao pessoal		(308.528,70)	(286.946,15)
Caixa gerada pelas operações		(242.631,96)	(266.885,95)
Outros recebimentos/pagamentos		(30.223,65)	(19.813,98)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		(272.855,61)	(286.699,93)
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis		(1.541,52)	
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Juros e rendimentos similares		7,76	
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		(1.533,76)	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Doações		346.527,84	285.720,37
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Juros e gastos similares			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		346.527,84	285.720,37
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		72.138,47	(979,56)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	105.990,40	106.969,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	178.128,87	105.990,40

Assinado por: **José Luis Isidoro de Sousa**  
Num. de Identificação: 07304410  
Data: 2023.03.15 20:02:16+00'00'



# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1. Identificação da Entidade

O Centro Nacional de Cultura (adiante designado “CNC”) foi constituído em 1945 e desde a sua constituição tem procurado promover manifestações de carácter artístico, literário e científico. É uma associação sem fins lucrativos que promove o turismo e o conhecimento do património cultural e natural. Dentro dos seus objectivos promove a produção de publicações, programas de rádio e televisão, material informático e audiovisual.

“Grande parte da sua acção é dedicada à defesa do património cultural português, à divulgação do papel desempenhado pela cultura portuguesa no mundo, e à actualização das suas relações com outras culturas. Isto é feito através de exposições, de publicações, de cursos de formação, de viagens de estudo de âmbito cultural e de colóquios. Para além das actividades dirigidas ao grande público o CNC organiza ateliers infantis, acções de formação específica para jovens, professores e guias de turismo cultural, promove cursos livres abrangendo as mais diferentes áreas e presta serviços culturais a associações, empresas, autarquias e organismos públicos. A dimensão europeia tem vindo a adquirir peso crescente no CNC, que desenvolve projectos em parceria com congéneres de outros países europeus e acolhe estagiários e artistas estrangeiros ao longo do ano.”

### 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de Junho, que altera o Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. O Anexo II do referido Decreto-Lei, refere que o Sistema de Normalização Contabilístico para as Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI)

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados a 31 de Dezembro de 2022 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2021.

### 3. Principais políticas contabilísticas, estimativas e julgamentos relevantes

#### 3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com a Normalização Contabilístico para as Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

#### 3.2. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas de imparidade acumuladas, à excepção do terreno e edifício.

O custo de aquisição inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.



# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

As depreciações são calculadas a partir do momento em que os activos se encontram disponíveis para utilização, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com as seguintes vidas médias úteis estimadas.

Equipamento básico .....	4 – 8 anos
Equipamento de transporte .....	4 anos
Equipamento administrativo.....	1 – 8 anos

A entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

No que diz respeito ao terreno e edifício, procedeu-se à alteração do critério de mensuração inicial ao custo de aquisição, aplicando-se desde 31 de Dezembro de 2014, o modelo de revalorização na mensuração subsequente do edifício e terreno. Este modelo de valorização consiste em registar activo fixo tangível ao seu justo valor, que no caso do imóvel é o seu valor de mercado.

A valorização do imóvel foi feita com base numa avaliação por um perito independente. A entidade revê o justo valor do imóvel face a flutuações significativas no seu valor, numa periodicidade superior a um ano.

Aquando da aplicação do modelo de valorização, decidiu-se que o edifício não seria sujeito a depreciações, considerando o seu valor de mercado como o seu valor residual.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros são registadas como gastos no período em que são incorridas.

No momento do abate ou alienação de activos fixos tangíveis são calculados os ganhos ou perdas respectivos, face ao valor líquido dos bens, e são registados como outros rendimentos ou gastos operacionais.

As mais ou menos valias provenientes do abate são determinadas face à sua quantia escriturada.

As mais ou menos valias provenientes da alienação são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação.

### 3.3. Bens do património histórico, artístico e cultural

Os bens do património histórico, artístico e cultural incluem todos os bens do domínio privado que cumpram as condições exigidas por lei para a classificação dos bens como património histórico, de interesse artístico, histórico, arqueológico, etnográfico, científico ou técnico, assim como o património documental e bibliográfico, arquivos ou colecções de valor histórico, artístico, científico e técnico ou de qualquer outra natureza cultural.

A entidade tem registado nesta rubrica espólio artístico, nomeadamente desenhos e pinturas e espólio literário, que provêm de doações e aquisição directa.

Os activos que foram atribuídos à entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

### 3.4. Imparidade de activos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os activos fixos da Empresa possam estar em imparidade, é efectuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um activo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse activo pertence.

O valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflecta as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do activo ou da



# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

*Lu*  
*hi*

unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do activo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na respectiva rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

### 3.5. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas, sendo estimados, nos casos em que o seu valor real não seja conhecido.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

### 3.6. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentas de IRC:

- “a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente. “

No entanto, o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 do CIRC encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável superior a 25.000 Euros, aplicando-se a taxa de 17% para a matéria colectável igual ou inferior a essa quantia nos termos do artigo 87º do CIRC. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no art.º 88º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da entidade dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período 5 anos (a partir de 2016), 12 anos (entre 2014 e 2015), 5 anos (entre 2012 e 2013), 4 anos (entre 2010 e 2011) e 6 anos (até 2009) após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

## 3.7. Inventários

Os inventários estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efectuar a sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (“First In First Out”). Os inventários que não sejam geralmente intermutáveis, devem ser atribuídos os custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os inventários que a entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, dos dois o mais baixo.

## 3.8. Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço apenas e só quando a entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e os passivos financeiros que a entidade detém incluem-se nos seguintes:

### Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela empresa estão registados no activo pela quantia realizável.

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## **Cientes e outros créditos a receber**

As dívidas de clientes e outros créditos a receber são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflectam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas quando há informação objectiva da incobrabilidade da dívida, reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade de dívidas a receber" da demonstração de resultados no período em que são determinadas. Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos Não Correntes.

## **Outros Activos e Passivos Financeiros**

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda de imparidade.

À data de relato a entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Ao Activos e passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

## **Caixa e equivalentes**

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

## **Fornecedores e outras dívidas a pagar**

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a pagar, não vencem juros e encontram-se registadas pelo seu valor nominal.

## **Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos encontram-se registados no passivo pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos.

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## 3.9. Fundos patrimoniais

Os fundos patrimoniais constituem o interesse residual nos activos após dedução dos passivos. São compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

## 3.10. Rédito

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento do serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a prestação de serviço podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

As vendas e prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

## 3.11. Encargos financeiros com financiamentos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com financiamentos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos, de acordo com o princípio da especialização do exercício, na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

## 3.12. Provisões, activos e passivos contingentes

Periodicamente, a entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado, e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado. O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data do relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa actual.

Na possibilidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, a Empresa não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação sempre que exista a possibilidade de afectar os exercícios futuros por exfluxos de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futura da empresa.

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

Tal como os passivos contingentes, os activos contingentes resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos também não são registados, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

## 3.13. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## 3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas, e utilizados diversos pressupostos que afectam o valor contabilístico dos activos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas consistem na definição da vida útil estimada dos activos fixos tangíveis.

## 4. Fluxos de Caixa

### 4.1. Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses).

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de "Caixa e depósitos bancários" tem a seguinte composição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Numerário	-	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	105.121,11	100.990,40
Depósitos a prazo	73.007,76	5.000,00
Caixa e seus equivalentes	<u>178.128,87</u>	<u>105.990,40</u>

## 5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.



# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## 6. Activos Fixos Tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2022				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Activo bruto:					
Saldo inicial	545.000,00	18.750,35	448.421,30	587.402,06	1.599.573,71
Aquisições	-	-	-	1.440,55	1.440,55
Abates	-	-	-	-	-
Saldo final	545.000,00	18.750,35	448.421,30	588.842,61	1.601.014,26
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:					
Saldo inicial	-	18.750,35	448.421,30	357.890,44	825.062,09
Depreciações do exercício	-	-	-	1.139,69	1.139,69
Abates	-	-	-	-	-
Saldo final	-	18.750,35	448.421,30	359.030,13	826.201,78
Activo líquido	545.000,00	-	-	229.812,48	774.812,48
	2021				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Activo bruto:					
Saldo inicial	545.000,00	18.750,35	448.421,30	587.402,06	1.599.573,71
Aquisições	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-
Saldo final	545.000,00	18.750,35	448.421,30	587.402,06	1.599.573,71
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:					
Saldo inicial	-	18.750,35	448.421,30	356.930,82	824.102,47
Depreciações do exercício	-	-	-	959,62	959,62
Abates	-	-	-	-	-
Saldo final	-	18.750,35	448.421,30	357.890,44	825.062,09
Activo líquido	545.000,00	-	-	229.511,62	774.511,62

As depreciações no montante de 1.139,69 Euros foram registadas na rubrica de Gastos de Depreciação e Amortização.

## 7. Bens do património histórico e cultural

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a entidade detém espólio artístico, nomeadamente desenhos e pinturas e espólio literário, que provêm de doações e aquisição directa, no valor de 225.500,00 Euros registados na rubrica "Outros Activos Fixos Tangíveis".

## 8. Inventários

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

*Handwritten signature and initials*

	2022	2021
	Mercadorias	Mercadorias
Saldo inicial	45.138,97	56.673,24
Compras	-	121,90
Regularizações (Nota 20)	(7.707,01)	(11.506,33)
Saldo final	37.353,36	45.138,97
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(78,60)	(149,84)

## 9. Clientes e Outros Créditos a Receber

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, as rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” têm a seguinte composição:

	2022			2021		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor liquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor liquido
Cientes, conta corrente	11.685,85	-	11.685,85	9.924,55	-	9.924,55
Outras contas a receber:						
Devedores por acréscimos de rendimentos	23.518,94	-	23.518,94	24.519,93	-	24.519,93
Outras devedores	59,80	-	59,80	487,32	-	487,32
	23.578,74	-	23.578,74	25.007,25	-	25.007,25

(i) Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de “Devedores por acréscimos de rendimentos” incluía:

	2022	2021
Quotas Sócios Individuais	11.332,33	760,48
Actividades Sócios Individuais	11.740,46	76,00
Donativos Credenciais	412,25	-
Jet Cooler	33,90	-
Fundo Fomento Cultural - Garantir Cultura	-	19.933,45
Turismo Portugal - HVS	-	3.750,00
	23.518,94	24.519,93

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 não ocorreram movimentos na rubrica de “Perdas de imparidade acumuladas”.

## 10. Diferimentos Activos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de “Diferimentos Activos” tem a seguinte composição:

	2022	2021
Seguros	2.679,14	2.684,52
	2.679,14	2.684,52



# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## 11. Fundos Patrimoniais

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica “Fundos Patrimoniais” foi o seguinte:

	2022			2021		
	Saldo inicial	Aplicação de Resultados	Saldo final	Saldo inicial	Aplicação de Resultados	Saldo final
Resultados Transitados	217.798,07	1.424,59	219.222,66	216.763,36	1.034,71	217.798,07
Excedentes de revalorização	406.124,99	-	406.124,99	406.124,99	-	406.124,99
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	225.500,00	-	225.500,00	225.500,00	-	225.500,00
	<u>849.423,06</u>	<u>1.424,59</u>	<u>850.847,65</u>	<u>848.388,35</u>	<u>1.034,71</u>	<u>849.423,06</u>

O resultado líquido positivo referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, no montante de 1.424,59 Euros, foi transferido para a rubrica de Resultados Transitados, conforme deliberação da Direcção.

## 12. Fornecedores e Outras Dívidas a Pagar

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as rubricas “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2022	2021
Fornecedores, conta corrente	<u>8.378,94</u>	<u>8.395,05</u>
Outras contas a pagar:		
Credores por acréscimos de gastos (i)	47.081,08	47.081,08
Cauções	5.500,00	5.500,00
Outros credores	23.865,09	1.065,97
Penhoras	851,08	851,08
Honorários	70,00	70,00
	<u>77.367,25</u>	<u>54.568,13</u>

(i) Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de “Credores por acréscimos de gastos” incluía:

	2022	2021
Remunerações a liquidar	41.081,08	41.081,08
Bolseiros	<u>6.000,00</u>	<u>6.000,00</u>
	<u>47.081,08</u>	<u>47.081,08</u>

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

## 13. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de “Estado e Outros Entes Públicos” apresentavam a seguinte decomposição:

	2022		2021	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	4.805,50	-	3.046,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	5.062,11	-	5.827,52
Contribuições para a Segurança Social	-	6.591,99	-	5.775,34
	-	16.459,60	-	14.648,86

## 14. Diferimentos Passivos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de “Diferimentos Passivos” tem a seguinte composição:

	2022	2021
CTT	29.070,00	-
Fundação EDP	9.800,00	12.672,41
Estoril Sol	6.000,00	6.000,00
Ministério Negócios Estrangeiros	6.000,00	-
Câmara Municipal de Loulé	5.000,00	-
Dzank Books	4.533,72	-
Libertas	3.989,80	-
Fundação Calouste Gulbenkian	1.177,48	3.657,48
SPA	1.000,00	3.500,00
Aciso	-	4.710,00
Ministério da Defesa	-	4.257,73
	66.571,00	34.797,62

## 15. Rédito

O rédito reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Vendas:		
Livros e Publicações	120,77	258,36
Serigrafias	975,60	227,64
Postal Comemorativo	-	35,00
Serviços Prestados:		
Quotas e Jóias	28.619,69	17.234,46
Actividades	275.857,78	99.685,30
Parcerias	1.800,00	2.400,00
Outros Rendimentos	108.457,22	68.016,02
	415.831,06	187.856,78

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

Esta rubrica teve um aumento de cerca de 227.975 Euros (121%) face a 2021, que se deveu maioritariamente à rubrica “Actividades” (+177%) devido à organização de duas viagens comparativamente só com uma em 2021, à rubrica “Quotas e Jóias” (+66%) devido à regularização de quotas em atraso e “Outros Rendimentos” (+59%) com o valor da cessão do Café no Chiado a voltar ao valor normal pré-pandemia.

## 16. Subsídios, doações e legados à exploração

A rubrica “Subsídios, doações e legados à exploração” apresentava a seguinte composição a 31 de Dezembro de 2022 e 2021:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<b>Subsídios do Governo:</b>		
Fundo Fomento Cultural	99.000,00	138.866,90
Câmara Municipal de Lisboa	20.000,00	20.000,00
IPDJ, IP	18.000,00	18.000,00
Turismo de Portugal	15.000,00	15.000,00
Ministérios da Defesa Nacional	4.257,73	3.742,27
Ministérios dos Negócios Estrangeiros	-	6.000,00
<b>Subsídios de outras entidades:</b>		
Fundação Calouste Gulbenkian	52.480,00	50.092,52
FLAD	10.000,00	-
Dzank Books	9.910,47	-
SPA	2.500,00	2.000,00
Donativos sócios individuais	25.000,00	19.674,18
Outros donativos	44.468,41	37.509,29
	<u>300.616,61</u>	<u>310.885,16</u>

Esta rubrica teve uma redução de cerca de 10.200 Euros (-3%) face a 2021.

O principal factor para esta diminuição deve-se ao valor de proveitos diferidos de 2022 para 2023 (+31.774 Euros) face aos diferidos de 2021 para 2022.

A diminuição do valor do subsídio do Fundo Fomento Cultural deveu-se ao apoio extra em 2021 para a organização do Garantir Cultura.

Em 2022 voltou a ser organizado uma vez mais o Disquiet, com os apoios da FLAD e da Dzank Books, após suspensão nos dois anos anteriores devido à pandemia.

## 17. Fornecimentos e serviços externos

As rubricas de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, são detalhadas conforme se segue:

## CENTRO NACIONAL DE CULTURA

*eu*  
*→*  
*@til*

	2022	2021
Honorários	28.401,80	22.697,97
Conservação e Reparação	7.179,26	1.364,21
Trabalhos Especializados	39.444,27	38.213,00
Actividades (Passeios, Cursos, Viagens)	214.596,38	49.716,59
Comunicação	10.085,77	10.983,24
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6.939,63	1.016,70
Rendas e alugueres	17.492,09	11.797,98
Energia e Fluidos	9.711,97	7.126,02
Deslocações e Estadas	4.066,61	2.510,06
Material de escritório	1.804,65	912,52
Publicidade e Propaganda	500,00	1.000,00
Outros FSE	5.542,76	6.737,40
	<u>345.765,19</u>	<u>154.075,69</u>

Esta rubrica teve um aumento significativo (+124%) face a 2021. O principal factor para este aumento foi a rubrica “Actividades” (+332%) com a organização de duas viagens. Houve também aumentos significativos nas rubricas “Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido” (+583%) e “Conservação e Reparação” (+426%).

### 18. Gastos com o Pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Remunerações do pessoal	257.214,84	237.019,33
Encargos sobre remunerações	52.961,36	50.197,43
Seguros	2.096,76	2.063,09
Outros	756,35	828,87
	<u>313.029,31</u>	<u>290.108,72</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 o número médio de empregados foi de 11.

### 19. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ganhos em inventários	-	48,58
Outros	0,40	409,34
	<u>0,40</u>	<u>457,92</u>

### 20. Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

# CENTRO NACIONAL DE CULTURA

	2022	2021
Bolsas	27.600,00	30.000,00
Prémio HVS	10.000,00	10.000,00
Impostos	1.271,98	959,73
Donativos	1.250,00	0,00
Ofertas e amostras de inventários (Nota 8)	735,61	2.103,31
Outros	0,05	15,34
	<u>40.857,64</u>	<u>43.078,38</u>

## 21. Juros e Rendimentos similares obtidos

A rubrica de “Juros e rendimentos similares obtidos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Juros de Depósitos	<u>7,76</u>	<u>-</u>

## 22. Acontecimentos após a data do balanço

Relativamente aos eventos subsequentes a administração identificou e avaliou os riscos do efeito da guerra na Ucrânia, que teve início em 24 de Fevereiro de 2022.

A administração considera que à presente data não é possível apurar, com certeza, todos os efeitos desta guerra, mas continuará a acompanhar a sua evolução económica e a analisar os riscos e impactos financeiros e outros nas suas actividades, sendo convicção que as circunstâncias excepcionais não colocam em causa a continuidade das operações em 2023 e nos exercícios subsequentes.

Em relação à pandemia COVID-19, que teve início no mês de Março de 2020, e embora a mesma esteja aparentemente controlada, a Direcção continuará a acompanhar a sua evolução.

## 23. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

A dívida à Autoridade Tributária existente no final do ano de 2022 refere-se ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares do mês de Dezembro de 2022 e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado do último trimestre de 2022, situação regularizada em Janeiro e Fevereiro do exercício seguinte, respectivamente.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a dívida da entidade perante a Segurança Social se refere à contribuição do mês de Dezembro de 2022, situação regularizada em Janeiro do exercício posterior.

Lisboa, 29 de Março de 2023

Contabilista Certificado,

DF 2022

Assinado por: José Luís Isidoro de Sousa

Num. de Identificação: 07304410

Data: 2023.03.15 19:52:56+00'00'

Certificado por: Ordem dos Contabilistas

Certificados.

Atributos certificados: Membro da OCC nº 33120.



A Direcção,

*Handwritten signature of José Luís Isidoro de Sousa*